

Nº 30



1.º SUBSCRITOR
NUNO AZEVEDO
UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CORUCHE, FAJARDA E
ERRA

XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS
FREGUESIAS 2030 – VALORIZAR PORTUGAL

MOÇÃO

DESBUROCRATIZAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ao longo dos últimos anos os Orçamentos Gerais de Estado, têm vindo progressivamente a repor a justas transferências de verbas para as Freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, encontrando-nos próximos de ver cumprida pela primeira vez em muitos anos, a lei de financiamento das autarquias locais, respeitando os valores aí definidos na sua totalidade.

Também o processo de transferência de competências para as freguesias, vem trazer novas necessidades de contratação de bens e serviços que até então seriam da responsabilidade dos Municípios.

Apesar de todos os aumentos com os custos de contexto que nos têm afetado, como são os casos dos aumentos salariais, despesas com energia e combustíveis, entre outros, numa significativa maioria das freguesias, a disponibilidade financeira permitirá almejar outros investimentos que por certo irão ao encontro das necessidades das populações. Porém, em muitos casos os valores envolvidos ou a natureza dos investimentos, levará a um tipo de contratação só enquadrável, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

Atualmente todo o processo administrativo financeiro é sujeito e bem, a um elevado nível de fiscalização e monitorização, expondo todo o tipo de relação contratual às mais diversas entidades e através de plataformas de transparência acessíveis a todos, sujeitando todo o processo de contratação a um considerável grau de escrutínio.



A tramitação legal imposta pelo código de contratação pública, que é aplicada de igual modo a toda a administração pública, impõe mais ou menos dificuldades, consoante a estrutura orgânica de cada entidade. Sabendo-se dos poucos recursos existentes em freguesias de menor dimensão, o cumprimento do articulado previsto no Código dos Contratos Públicos torna-se em determinados procedimentos num processo praticamente impossível de concretizar por administração directa, conduzindo em muitos casos ele próprio à necessidade de contratar serviços externos, o que contribui ainda mais para o aumento dos custos de contexto.

Por outro lado, por imperativos legais e pelo grau de exigência imposto, é um processo discriminatório no que ao fornecimento diz respeito, excluindo dos processos muitos dos agentes económicos locais, levando a que em muitas situações o investimento não possa ser feito através de empresas sediadas no território das freguesias, deixando com isso de contribuir para a economia local, conforme seria desejável.

Urge adequar a legislação que regula a contratação pública, tornando-a menos burocrática e mais acessível, introduzindo critérios diferenciadores, que imponham uma discriminação positiva, à semelhança do que já acontece com o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, para freguesias com orçamentos inferiores a um milhão de euros.

Sob pena de muitos dos investimentos necessários às freguesias e à melhoria da qualidade de vida das suas populações ficarem por fazer, não, por não haver condições económicas para os concretizar, mas porque os obstáculos técnicos e administrativos impedem em muitos casos a concretização dos mesmos, ou ainda pior, virem a ser feitos à margem do quadro legal que a contratação pública exige.

Assim, propõe-se que a ANAFRE desenvolva todos os procedimentos que considere necessários, junto das entidades competentes, no sentido de que sejam introduzidas alterações à legislação que regula a contratação pública e sobretudo ao Código dos Contratos Públicos, para que as freguesias com orçamentos anuais inferiores a um milhão de euros, possam beneficiar de regimes de excepção menos burocráticos, sem com isso comprometer a necessária transparência dos processos, permitindo desse modo uma maior



dinâmica económica das freguesias, através do aumento dos investimentos realizados nos seus territórios.

Braga, 11 de Março de 2022

Os subscritores

Nuno José Beirão - U.F. CORUÇHE, ATARDA E ERRA

Ruben Loureiro - U.F. Coruche, Fajenda e Erra

José Fernando Leite - União Freguesias Macçã, Almus e Aboboa

Beátrix Cosmeiros - Freguesias do Reposo.

Joaquim Azeiteiro - Freguesia de Almeirim

Anel. - Junta de Freguesia Montelvo

Paula da J.F. Comjornia

João Manuel Ricardo

Miguel Ângelo B. Silva - João B. S. Silva - A. Silva

João Carlos C. Gual T. Soares

Luís Henriques - U.F. Freguesias Madalena e Bealga.

Patrícia Cordeiro - Junta Freguesia de Paicalvo

Luís F. Branco

Luís F. Branco - U.F. Alentejo e Alentejo

J.F. Sobachero

João Batista do Oliveira
Nelyson (J.F. ASSIS - JMR)

Alceu
Genival Faria (S.F. MONSANTO)

UF: Maranhão, Goiás, Ceará, Pernambuco & GUERU - BANCOS

Chanceler

Yara Lusa (J.F. ALPIARCA)

Abel de Mota Pinheiro (Assessoria de Freguesia Alpiarca)

Romeo Belucini

Assessoria de Freguesia Alpiarca